

**Isabela Antas Araújo**

**De:** Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de agosto de 2018 11:30  
**Para:** Presidência  
**Assunto:** ENC: Encaminhamento Ofício Câmara Capistrano  
**Anexos:** OFÍCIO EUNÍCIO.pdf

**De:** Câmara Capistrano [mailto:camaracapistrano@gmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 13 de agosto de 2018 11:25  
**Para:** Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional) <eunicio.oliveira@senador.leg.br>  
**Assunto:** Encaminhamento Ofício Câmara Capistrano

segue em anexo, Oficio e Requerimento de autoria do Vereador Claudio Roberto Costa Marcelino.

00100.1052501/2018-22  
02.01.02.10  
(21501E)

Juris-se ao processado do  
nº 445, de 2012.  
Em 02/09/18  
JUR. M.  
Pedro  
Silva





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAPISTRANO**  
A CASA DO PVO

Ofício nº114/2018

Capistrano, 13 de agosto de 2018.

Ao Senhor  
**Eunício Lopes de Oliveira**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília-DF

Com nossas cordiais saudações, temos a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 10 do corrente, aprovou por unanimidade a **Proposição nº 044/2018**, de autoria do Vereador **CLAUDIO ROBERTO COSTA MARCELINO**, cujo teor na íntegra transcrevemos:

**"CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei do Senado nº 445/2012 concede isenção do imposto de renda sobre a remuneração de professores, alterando nº 7.713/1988, para isentar do imposto de renda os valores recebidos, a título de remuneração, qual beneficiário for professor em efetivo exercício na educação infantil, fundamental, média e superior;

**CONSIDERANDO** ser este um projeto que beneficia professores com a isenção do imposto de renda sobre a remuneração mensal (PLS 445/2012);

**CONSIDERANDO** que o referido projeto tem o apoio de mais de 85 mil cidadãos, que se manifestaram pelo Portal e-Cidadania do Senado, mostrando a força entre professores e cidadãos que respeitam a profissão de professor;

**CONSIDERANDO** que este apoio financeiro poderá diminuir o grande número de professores que abandonaram a carreira nos últimos anos por falta de incentivos;

**CONSIDERANDO** que as remunerações dos professores estão defasadas há tempos e, comparada com países de primeiro mundo; estão muito abaixo do padrão;

**CONSIDERANDO** que muitas vezes a declaração de imposto de renda afeta no orçamento familiar do professor;

**CONSIDERANDO** que fatos citados acima são uma forma fácil de amenizar os impactos negativos sobre os salários dos professores e poderão incentivar a desenvolverem ânimo para prosseguirem seus trabalhos juntamente com os estudantes, resultando em uma melhor qualidade de ensino.

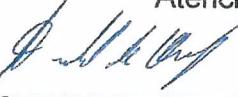
Pelo exposto,

**REQUEIRO à Mesa**, ouvindo o duto Plenário e cumprido as formalidades regimentais, seja consignada em ata de nossos trabalhos moção de apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 445/2012, de autoria do Senador Sérgio Petecão (PSD – AC).

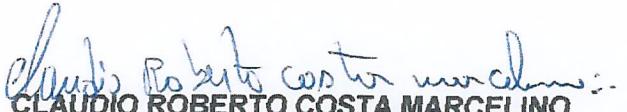
**Requeiro mais**, seja enviado ofício ao Presidente do Senado Federal, bem como e-mail a todas as lideranças partidárias, dando-lhes ciência do exposto."

Sendo o que se nos oferece para o momento, subscrevemo-nos com os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**CRISTIANO MACIEL DE QUEIROZ**  
PRESIDENTE



**CLAUDIO ROBERTO COSTA MARCELINO**  
VEREADOR

**PROPOSIÇÃO Nº 044/2018**

Espécie: Requerimento

O Vereador CLAUDIO ROBERTO COSTA MARCELINO, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente, solicitar do Presidente do Senado Federal, Exmo. Sr. Eunício Lopes de Oliveira, através do Plenário Soberano deste Legislativo, o que a seguir apresenta:

Sr. Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que o projeto de lei do Senado nº 445/2012 concede isenção do imposto de renda sobre a remuneração de professores, alterando nº 7.713/1988, para isentar do imposto de renda os valores recebidos, a título de remuneração, qual beneficiário for professor em efetivo exercício na educação infantil, fundamental, média e superior;

**CONSIDERANDO** ser este um projeto que beneficia professores com a isenção do imposto de renda sobre a remuneração mensal (PLS 445/2012);

**CONSIDERANDO** que o referido projeto tem o apoio de mais de 85 mil cidadãos, que se manifestaram pelo Portal e-Cidadania do Senado, mostrando a força entre professores e cidadãos que respeitam a profissão de professor;

**CONSIDERANDO** que este apoio financeiro poderá diminuir o grande número de professores que abandonaram a carreira nos últimos anos por falta de incentivos;

**CONSIDERANDO** que as remunerações dos professores estão defasadas há tempos e, comparada com países de primeiro mundo; estão muito abaixo do padrão;

**CONSIDERANDO** que muitas vezes a declaração de imposto de renda afeta no orçamento familiar do professor;



**CONSIDERANDO** que fatos citados acima são uma forma fácil de amenizar os impactos negativos sobre os salários dos professores e poderão incentivar a desenvolverem ânimo para prosseguirem seus trabalhos juntamente com os estudantes, resultando em uma melhor qualidade de ensino.

Pelo exposto,

**REQUEIRO à Mesa**, ouvindo o duto Plenário e cumprido as formalidades regimentais, seja consignada em ata de nossos trabalhos moção de apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 445/2012, de autoria do Senador Sérgio Petecão (PSD – AC).

**Requeiro mais**, seja enviado ofício ao Presidente do Senado Federal, bem como e-mail a todas as lideranças partidárias, dando-lhes ciência do exposto.

Na certeza do apoio e compreensão de todos e na aprovação desta matéria, aproveito o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

Plenário da Câmara Municipal de Capistrano, em 01 de Agosto de 2018.

*Claudio Roberto Costa Marcelino*  
CLAUDIO ROBERTO COSTA MARCELINO  
VEREADOR



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Brasília, 30 de agosto de 2018.

Senhor Cristiano Maciel de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Capistrano – CE,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 114/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2012, que “*Concede senção do Imposto de Renda sobre a remuneração de professores, nas condições que estabelece.*”.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:  
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/109603>.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

